



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

18/05/2018 ATÉ 18/05/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	1
	1.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	2
	1.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG WALNEY BATISTA.....	5
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	6
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	8
	5.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	5.3 BLOG DO FOGUINHO.....	10
	5.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	11
	5.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	12
	5.6 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	13
	5.7 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	14
	5.8 BLOG JORGE ARAGÃO.....	15
	5.9 BLOG PÁGINA 2.....	16
	5.10 BLOG VEJA AGORA.....	17
	5.11 BLOG ZECA SOARES.....	18
	5.12 PORTAL DO MUNIM.....	19
	5.13 SITE ATOS E FATOS.....	20
	5.14 SITE G1 MARANHÃO.....	21
	5.15 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
	5.16 SITE MA 10.....	23
	5.17 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	24
	5.18 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	25
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 BLOG DO DE SÁ.....	26
	6.2 BLOG INFORMATIVO ACA.....	27
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	28
	7.2 BLOG DO ACÉLIO.....	29
	7.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	30
	7.4 BLOG DO SABÁ.....	31
	7.5 BLOG DO VANILSON RABELO.....	32
	7.6 BLOG JAILSON MENDES.....	33
	7.7 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	34
	7.8 SITE ATOS E FATOS.....	35
8	OUVIDORIA	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	36
9	SINDJUS	
	9.1 INTERNET - OUTROS.....	37
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	38
	10.2 BLOG JOÃO FILHO.....	39
	10.3 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	40
	10.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	42
	11.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	43
	11.3 SITE MA 10.....	44
	11.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	45
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG ATUAL 7.....	46
	12.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	47
	12.3 BLOG JEISAEI.COM.....	48
	12.4 BLOG ZECA SOARES.....	49
	12.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	50

BACABAL | JUÍZES MINISTRAM PALESTRA SOBRE LEI MARIA DA PENHA E JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA UNIVERSITÁRIOS

Os juízes da Comarca de Bacabal Vanessa Ferreira Pereira Lopes, titular da 1ª Vara, e Jorge Antônio Sales Leite, titular da 3ª Vara, ministraram palestra para estudantes universitários de uma faculdade particular do município. Os magistrados falaram, respectivamente, sobre a Lei Maria da Penha e Justiça Restaurativa, temas de grande interesse social.

A palestra foi solicitada pela Faculdade do Maranhão - FACAM, para os estudantes do curso de Assistência Social, em comemoração ao Dia do Assistente Social. Além dos discentes, profissionais da área e professores da faculdade lotaram o auditório, que recebeu um público de quase 100 pessoas.

“Foi mais uma oportunidade de levar informações sobre um tema sempre tão atual, a Lei Maria da Penha, e parabenizar os assistentes sociais pela passagem de data tão especial”, frisou a juíza Vanessa Lopes.

Para o juiz Jorge Leite, a Justiça Restaurativa é uma alternativa negociada de solução de conflitos em crimes e atos infracionais com a participação da vítima, ofensor, seus familiares e representantes da comunidade. “Ela objetiva a reparação de danos e de relacionamentos, entendendo o crime ou ato infracional como violação de pessoas e de relacionamento”, explicou.

Márcio Rodrigo

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

Justiça adverte que grupos folclóricos devem solicitar autorização para menores nos festejos juninos

As entidades responsáveis por danças, grupos folclóricos e similares têm, **a partir desta segunda-feira (21) até o dia 04 de junho, para solicitar alvarás judiciais autorizando a participação de crianças e adolescentes nas brincadeiras que se apresentarem nos festejos juninos de São Luís.** O requerimento deve ser entregue na Divisão de Proteção Integral (DPI) da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância da Juventude, publicou duas portarias ([Portaria-TJ 33112018](#) e [33142018](#)), disciplinando a participação de crianças e adolescentes nos eventos de São João e determinado prazo para a solicitação do alvará judicial, que termina no dia 1º de junho, porém será prorrogado até o dia 4 de junho em razão de ponto facultativo no Poder Judiciário.

De acordo com a magistrada, durante o período junino ocorrem eventos diversos, com potenciais situações de risco para crianças e adolescentes, sendo necessário estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência desse público nos locais que ocorrem as festas, além da participação em grupos folclóricos e danças juninas.

Conforme a determinação da juíza, as crianças e os adolescentes presentes nos festejos deverão obrigatoriamente portar documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada). Os pais, responsáveis legais ou acompanhantes também deverão estar com seus documentos de identidade, bem como os tutores, curadores e guardiões terão que exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda, os quais serão apresentados aos Comissários de Justiça quando solicitados, para fins de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Segundo a portaria, acompanhante é a pessoa maior de 18 anos de idade que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal do menor, e que junto com a autorização esteja anexada cópia do documento de identidade de quem está autorizando.

EXIGÊNCIA DE ALVARÁ - A participação de crianças e adolescentes nos grupos folclóricos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, dança do cacuriá, danças portuguesas e congêneres que se apresentarem nos arraiais e demais eventos juninos, obedecerá critérios estabelecidos na portaria publicada pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. Conforme o documento, é expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos de idade após a meia-noite; e, mesmo nesse horário, devem estar acompanhadas de perto por seus pais ou responsáveis legais.

Já a participação de crianças entre 06 e 12 anos incompletos, independente se acompanhadas ou não, dependerá de alvará judicial, que deverá ser requerido por cada grupo ou brincadeira, no prazo estabelecido na Portaria-TJ 33142018. No momento da apresentação das brincadeiras juninas, os responsáveis pelos eventos, grupos folclóricos danças ou congêneres, deverão ter em mãos, obrigatoriamente, o alvará.

Quanto à participação de adolescentes maiores de 12 anos em apresentações juninas, é exigida apenas

a autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais. As brincadeiras devem ter a relação nominal dos participantes, com as respectivas autorizações, além de cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente e de quem autoriza.

Nos casos em que houver a exigência de alvará judicial para a participação de menores nos eventos, esse documento deve ser requerido junto à Vara da Infância pelo responsável das entidades e grupos folclóricos. Nos casos em que depender somente de autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais, a mesma deverá ser preenchida, assinada e entregue ao responsável pela agremiação, anexando uma cópia da carteira de identidade de quem autoriza e uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do menor.

Os responsáveis pelas entidades devem manter à disposição dos Comissários de Justiça, quando solicitados, o alvará e demais documentos exigidos. Os grupos que não cumprirem a determinação poderão ser impedidos de se apresentar e as crianças e adolescentes retirados da brincadeira, caso já tenha iniciado a apresentação, e imediatamente entregues aos pais ou responsável legal ou parente até o 3º grau e, em sua falta, encaminhadas a uma instituição de acolhimento.

O descumprimento ou inobservância do que consta na portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis. Os alvarás expedidos pela 1ª Vara da infância e da Juventude de São Luís serão válidos somente para apresentações na capital. Os grupos, brincadeiras ou danças juninas de outras cidades que forem se apresentar na jurisdição da Comarca de São Luís deverão providenciar o alvará junto a essa unidade judiciária.

CONTINUE LENDO EM

<http://blog.oquartopoder.com/aldirdantas/?p=19975>

Temer nomeia Gustavo Vilas Boas como membro do TRE-MA

O presidente da República, Michel Temer (MDB), nomeou na tarde de hoje (17) o advogado Gustavo Vilas Boas como novo membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ele é sobrinho do desembargador Antonio Bayma.

Vilas Boas integrava uma lista tríplice de representantes da OAB-MA eleita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ainda em 2016, mas só foi nomeado nesta quinta-feira pela quantidade de impugnações aos indicados.

Gabriel Ahid Costa foi impugnado, de ofício, pelo relator do processo de indicação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Herman Benjamin, por não ter o mínimo de 10 anos de exercício da advocacia.

Daniel Leite, que pleiteava a recondução, foi impugnado pelo conselheiro federal da OAB-MA, Augusto Guterres - a contestação, no entanto, foi julgada improcedente.

O parentesco de Gustavo Vilas Boas com um membro do TJMA chegou a ser motivo de debate sobre uma possível terceira impugnação, o que acabou não ocorrendo.

Justiça libera esposa de Moral da BR para disputar vaga na Assembleia Legislativa

Em sentença proferida no dia 09 deste mês, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu processo que tramitava contra a ex-prefeita da cidade de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima (PR), a Detinha, dando sinal verde para que a política possa disputar uma das 42 vagas para a Assembleia Legislativa, este ano.

Detinha é esposa do deputado estadual e presidente do PR, Josimar de Maranhãozinho.

Moral da BR, como é mais conhecido o parlamentar, concorrerá ao cargo de deputado federal e agora, diante da decisão judicial favorável, trabalhará fortemente também para eleger a mulher.

Em 2014, Josimar foi eleito figurando como o deputado mais bem votado, com quase 100 mil votos. Este ano, pretende repetir o feito e, de sobra, colocar a esposa na Casa do Povo.

O magistrado tornou sem efeito uma decisão que havia deixado Detinha inelegível.

Tratava-se do julgamento irregular das contas da esposa do deputado, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), referente ao ano de 2009, quando ela administrava Centro do Guilherme.

A sentença de Froz Sobrinho baseou-se em um novo entendimento da Corte de contas, tomado no dia 22 do mês passado, que aprovou as contas da ex-prefeita

Ação pede devolução de veículos apreendidos em blitz do IPVA no MA

Uma ação popular ajuizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís pelo advogado Luiz Djalma Cruz Neves requer a devolução imediata de todos os veículos apreendidos por ordem do governador Flávio Dino (PCdoB) por causa de débitos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Maranhão. A informação é de O Estado .

Em sua petição, Neves argumenta que o governo comunista reconheceu a ilegalidade que vinha cometendo ao baixar, recentemente, decreto suspendendo o recolhimento dos bens dos cidadãos em blitz de trânsito, realizadas pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv).

Ao mover a ação popular, que tramita desde maio de 2017, o advogado pleiteou, inicialmente, a concessão de uma liminar, para que a administração estadual não mais apreendesse veículos nas fiscalizações de trânsito. Com a edição, no último dia 8, do decreto estadual que suspendeu a apreensão dos veículos, por causa de infrações leves e médias, o que inclui os débitos de IPVA, Djalma Neves resolveu requerer também que o governo Flávio Dino devolva os automóveis apreendidos em razão de pendências tributárias.

Respalda o pedido o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de que a apreensão de veículos por dívidas tributárias viola a moralidade administrativa e outros princípios constitucionais. “Sendo assim, merece ser julgada procedente a presente ação popular, com concessão de liminar para suspender os atos administrativos lesivos à moralidade administrativa, bem como a diversas outras normas constitucionais”, registra o advogado em um trecho da ação.

Em resposta ao pleito, a Justiça proferiu despacho informando que iria analisar o pedido de liminar, após o prazo para oferecimento das contestações e da intimação do Ministério Público.

Em sua manifestação, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Maranhão, um dos requeridos na ação, alegou ausência de interesse de agir e reafirmou a legalidade das apreensões de veículos. O Ministério Público já ofereceu réplica e parecer e, atualmente, os autos encontram-se conclusos para análise do pedido de liminar.

Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos em Lago do Junco

Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca - um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os membros do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado.

Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou em sentença a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

Fonte: TJMA

Decisão da Justiça nega pedido do Ministério Público para cancelar concurso de Caxias

O juiz da Primeira Vara de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão indeferiu a Ação Civil Pública do Ministério Público onde este alega que o tipo de licitação - menor preço - utilizada pela prefeitura municipal para contratar o Instituto Machado de Assis (F. Pesquisas e Projeto LTDA - EPP) não seria o adequado. Uma vez que tal modalidade somente seria adequada para a contratação de serviços comuns, o que não é o caso, pois o serviço contratado teria natureza predominantemente intelectual

“Diante do exposto, nesse juízo de cognição sumária, sem embargo de ao final da instrução possa esse julgador formar novo juízo de valor, indefiro a tutela vindicada pelo Ministério Público, tudo em virtude da ausência de demonstração de probabilidade do direito pretendido, bem como, diante a possibilidade de perigo de dano reverso, para manter o regular andamento e processamento do concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva no Município de Caxias, nos termo do art. 300 do CPC”, diz a decisão do magistrado.

Post to Twitter [Postar no Twitter](#)

O concurso em Caxias acontecerá conforme decisão judicial?

E assim a onda dos desesperados para que o concurso não acontecesse foi para o espaço. A decisão vem mostrar que a Prefeitura de Caxias agiu dentro dos princípios lícitos e de acordo com as exigências que regulam a Lei 8666/90.

Agora, fica por conta dos inscritos se prepararem adequadamente e, com isso, a meritocracia dê êxito aos merecedores.

Boa sorte a todos!!!

NO MARANHÃO, 29 DETENTOS NÃO RETORNARAM AOS PRESÍDIOS APÓS SAÍDA DO DIA DAS MÃES

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h desta terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena de regressão de regime para os detentos que não cumpriram com as ordens da Justiça.

Fonte: G1

Justiça manda colocar Tiago Bardal em liberdade

O ex-superintendente da Seic, delegado Thiago Bardal, preso no início do ano acusado de participar de uma organização que praticava o crime de contrabando em São Luís, teve prisão revogada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Sobre a primeira prisão, ele foi beneficiado por decisão do juiz federal Luis Régis Bonfim Filho, mas não ficou em liberdade em razão do decreto de prisão do juiz estadual José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da Capital, por outro acusação. Agora, pela manhã, será posto em liberdade, mas fora do exercício do cargo de delegado.

Acusado na operação que desbaratou uma quadrilha de contrabandistas, Bardal seria o responsável pela seguranças da circulação das mercadorias, como bebidas e cigarros. O organização teria faturado mais de R\$ 100 milhões com os negócios. Junto com o delegado, foram presos vários militares, inclusive oficiais, e advogados. Boa parte foi liberada.

Bardal vai ser solto, mas terá que cumprir uma série de medidas cautelares impostas pelo desembargador que revogou sua prisão, Josemar Lopes., como o comparecimento periódico perante ao Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, a partir do mês de junho de 2018 até o quinto dia útil de cada mês; comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado para tanto; proibição de manter contato com eventuais investigados que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinentemente sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento eletrônico.

O post Justiça manda colocar Tiago Bardal em liberdade apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

Justiça libera “Detinha” esposa do deputado Josimar de Maranhãozinho para disputar vaga de deputada estadual.

Em sentença proferida no dia 09 deste mês, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu processo que tramitava contra a ex-prefeita da cidade de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima (PR), a Detinha, dando sinal verde para que a política possa disputar uma das 42 vagas para a Assembleia Legislativa, este ano.

Detinha é esposa do deputado estadual e presidente do PR, Josimar de Maranhãozinho.

Moral da BR, como é mais conhecido o parlamentar, concorrerá ao cargo de deputado federal e agora, diante da decisão judicial favorável, trabalhará fortemente também para eleger a mulher.

Em 2014, Josimar foi eleito figurando como o deputado mais bem votado, com quase 100 mil votos. Este ano, pretende repetir o feito e, de sobra, colocar a esposa na Casa do Povo.

O magistrado tornou sem efeito uma decisão que havia deixado Detinha inelegível.

Tratava-se do julgamento irregular das contas da esposa do deputado, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), referente ao ano de 2009, quando ela administrava Centro do Guilherme.

A sentença de Froz Sobrinho baseou-se em um novo entendimento da Corte de contas, tomado no dia 22 do mês passado, que aprovou as contas da ex-prefeita

Desembargador revoga prisão do delegado Tiago Bardal

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão ? TJMA, Josemar Lopes Santos, revogou a prisão do delegado da Polícia Civil e ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Mattos Bardal.

O ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Bardal, tinha prisão preventiva decretada pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da Capital.

O delegado Bradal tinha sido preso pela Policia Civil, acusado de participar de um grupo organizado que agia no estado, que fazia segurança e distribuição de produtos contrabandeados que vinham de embarcações.

Mesmo com a prisão revogada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, o delegado Tiago Bardal, segue fora dos trabalhos da Policia Civil do estado.

Grupos devem solicitar autorização para participação de crianças e adolescentes em festejos juninos

As entidades responsáveis por danças, grupos folclóricos e similares têm, a partir desta segunda-feira (21) até o dia 4 de junho, para solicitar alvarás judiciais autorizando a participação de crianças e adolescentes nas brincadeiras que se apresentarem nos festejos juninos de São Luís. O requerimento deve ser entregue na Divisão de Proteção Integral (DPI) da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância e da Juventude, publicou duas portarias (Portaria-TJ 33112018 e 33142018), disciplinando a participação de crianças e adolescentes nos eventos de São João e determinando prazo para a solicitação do alvará judicial, que termina no dia 1º de junho, porém será prorrogado até o dia 4 de junho em razão de ponto facultativo no Poder Judiciário.

De acordo com a magistrada, durante o período junino ocorrem eventos diversos, com potenciais situações de risco para crianças e adolescentes, sendo necessário estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência desse público nos locais que ocorrem as festas, além da participação em grupos folclóricos e danças juninas.

Conforme a determinação da juíza, as crianças e os adolescentes presentes nos festejos deverão, obrigatoriamente, portar documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada). Os pais, responsáveis legais ou acompanhantes também deverão estar com seus documentos de identidade, bem como os tutores, curadores e guardiões terão que exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda, os quais serão apresentados aos comissários de Justiça quando solicitados, para fins de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Segundo a portaria, acompanhante é a pessoa maior de 18 anos de idade que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal da criança ou adolescente, e que, com a autorização, esteja anexada cópia do documento de identidade de quem está autorizando.

Exigência de alvará

A participação de crianças e adolescentes nos grupos folclóricos de bumba meu boi, quadrilhas juninas, dança do cacuriá, danças portuguesas e congêneres que se apresentarem nos arraiais e demais eventos juninos obedecerá a critérios estabelecidos na portaria publicada pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. Conforme o documento, é expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos de idade após a meia-noite; e, mesmo nesse horário, devem estar acompanhadas de perto por seus pais ou responsáveis legais.

Já a participação de crianças entre 6 e 12 anos incompletos, independente se acompanhadas ou não, dependerá de alvará judicial, que deverá ser requerido por grupo ou brincadeira, no prazo estabelecido na Portaria-TJ 33142018. No momento da apresentação das brincadeiras juninas, os responsáveis pelos eventos, grupos folclóricos danças ou congêneres, deverão ter em mãos, obrigatoriamente, o alvará.

Quanto à participação de adolescentes maiores de 12 anos em apresentações juninas, é exigida apenas a autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais. As brincadeiras devem ter a relação nominal dos participantes, com as respectivas autorizações, além de cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente e de quem autoriza.

Nos casos em que houver a exigência de alvará judicial para a participação de crianças ou adolescentes nos eventos, esse documento deve ser requerido na Vara da Infância pelo responsável das entidades e grupos folclóricos. Nos casos em que depender somente de autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais, ela deverá ser preenchida, assinada e entregue ao responsável pela agremiação, anexando uma cópia da carteira de identidade de quem autoriza e uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento da criança ou do adolescente.

Os responsáveis pelas entidades devem manter à disposição dos comissários de Justiça, quando solicitados, o alvará e demais documentos exigidos. Os grupos que não cumprirem a determinação poderão ser impedidos de se apresentar e as crianças e adolescentes retirados da brincadeira, caso já tenha iniciado a apresentação, e imediatamente entregues aos pais ou responsável legal ou parente até o 3º grau e, em sua falta, encaminhadas a uma instituição de acolhimento.

O descumprimento ou inobservância do que consta na portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis. Os alvarás expedidos pela 1ª Vara da infância e da Juventude de São Luís serão válidos somente para apresentações na capital. Os grupos, brincadeiras ou danças juninas de outras cidades que forem apresentar-se na jurisdição da Comarca de São Luís deverão providenciar o alvará nessa unidade judiciária.

Fica dispensada a expedição de alvará para festas juninas infantojuvenis, com término previsto para a meia-noite, desde que as crianças estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

CONTINUE LENDO EM:

<http://www.blogdomarcial.com/2018/05/grupos-devem-solicitar-autorizacao-para.html>

Decisão do TJ libera Detinha para disputar as eleições

A ex-prefeita de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima, a Detinha (PR), conseguiu reverter sua inelegibilidade, através de decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, e terá como concorrer a uma das cadeiras da Assembleia Legislativa.

Após ter as contas aprovadas na pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no último dia 22 de abril, o Tribunal de Justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições.

Esposa do deputado estadual Josimar de Maranhãozinho - liderança forte -, Detinha hoje é um forte nome na disputa e possui simpatizantes não somente na cidade da qual administrou, mas sim em diversas regiões do Maranhão.

Decisão da Justiça mantém a realização do concurso da prefeitura de Caxias

[Decisão do juiz de Caxias que mantém o concurso \(clique na imagem para aumentar\)](#)

O juiz da Primeira Vara de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão indeferiu a Ação Civil Pública do Ministério Público onde este alega que o tipo de licitação - menor preço - utilizada pela prefeitura municipal para contratar o Instituto Machado de Assis (F. Pesquisas e Projeto LTDA - EPP) não seria o adequado. **"Uma vez que tal modalidade somente seria adequada para a contratação de serviços comuns, o que não é o caso, pois o serviço contratado teria natureza predominantemente intelectual, exigindo, portanto, tipos de licitação que contemplassem 'menor preço' ou 'melhor técnica'"**, alega o Ministério Público.

"Diante do exposto, nesse juízo de cognição sumária, sem embargo de ao final da instrução possa esse julgador formar novo juízo de valor, indefiro a tutela vindicada pelo Ministério Público, tudo em virtude da ausência de demonstração de probabilidade do direito pretendido, bem como, diante a possibilidade de perigo de dano reverso, para manter o regular andamento e processamento do concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva no Município de Caxias, nos termo do art. 300 do CPC", diz a decisão do magistrado. (Do Blog do Ludwig Almeida)

Diga não à perseguição. Justiça garante realização da Festa das Mães do deputado Roberto Costa, em Bacabal

Após a onda de perseguição da Prefeitura de Bacabal contra o deputado estadual Roberto Costa, que negou duas vezes o pedido do parlamentar para a realização da Festa das Mães, a Justiça não aceitou a perseguição e determinou que o evento alusivo ao “dia das mães” ocorra no Centro Cultural, às 17, no próximo sábado (19).

O deputado Roberto Costa ingressou com uma ação e teve a vitória com a liminar deferida pelo juiz João Paulo Mello, que garantiu a realização da Festa das Mães, a mais esperada pelas mães bacabalenses. O magistrado determinou, também, que a Prefeitura de Bacabal não crie embaraços ou pratique qualquer ato que venha molestar o evento, por exemplo, interromper o fornecimento de iluminação pública para o evento. Outra determinação é que a Prefeitura seja obrigada a reorganizar o trânsito e o fluxo de pessoas.

Determinação da Justiça.

Para a realização do evento, o deputado Roberto Costa já havia solicitado ao município o espaço, no dia 12 de maio. Pedido este que foi negado pela Prefeitura, alegando que seria ocupado por terceiros. Nada foi comprovado na Justiça que houve essa ocupação por parte da Gestão Municipal, o que mostra a perseguição do grupo político do prefeito Ficha Suja Zé Vieira, chefiado pela senhora Patrícia Vieira e Jaime.

Isso mostra claramente, que o prefeito Ficha Suja Zé Vieira junto com a senhora Patrícia Vieira, Jaime e família Florêncio não estão preocupados com o povo de Bacabal, com as mães bacabalenses. Eles não realizam nenhum evento para as mães e querem a qualquer custo impedir a tradicional Festa das Mães, que o deputado Roberto Costa realiza todos os anos. Mas vai ter festa sim, vai ter Festival de Prêmios e vai ter mamãe feliz! Porque o deputado Roberto Costa se preocupa com o povo de Bacabal e com as mães bacabalenses.

Assessoria/ Dep. Roberto Costa.

Michel Temer nomear sobrinho de Desembargador maranhense como membro do TRE-MA

Na tarde desta quinta-feira (17), o presidente da República, Michel Temer (MDB), nomeou o advogado Gustavo Vilas Boas como novo membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ele é sobrinho do desembargador Antonio Bayma.

Vilas Boas integrava uma lista tríplice de representantes da OAB-MA eleita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ainda em 2016, mas só foi nomeado nesta quinta-feira pela quantidade de impugnações aos indicados.

O parentesco de Gustavo Vilas Boas com um membro do TJMA chegou a ser motivo de debate sobre uma possível terceira impugnação, o que acabou não ocorrendo.

O Jurista iniciou na advocacia em 2006, é vice-presidente da Comissão de Direito Eleitoral, especialista em Constituição, Ciência Penais e Eleitoral e Mestrando Criminologia.

JUSTIÇA REVOGA PRISÃO DO DELEGADO TIAGO BARDAL

O delegado Tiago Bardal, preso desde março de 2018 acusado de participar de um esquema de contrabando internacional de bebidas e cigarros, teve sua saída da prisão autorizada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, em decisão datada dessa quinta-feira (17).

No despacho, o desembargador diz ao juiz da 3ª Vara Criminal de São Luís, que a prisão do delegado pode ser convertida em domiciliar, por exemplo, com monitoramento via tornozeleira eletrônica. Mesmo com a decisão, ele continua afastado do quadro da Polícia Civil do Maranhão.

“Na esteira do acima delineado, requer o acolhimento dos aclaratórios, no sentido de que seja deferida a tutela da evidência pleiteada, concedendo liminar para revogar a prisão preventiva debatida ou, não sendo esse o entendimento adotado, substituir o cárcere por medidas cautelares diversas da prisão ou, ainda, convertê-lo em segregação domiciliar sob monitoramento eletrônico”, diz trecho da decisão do desembargador.

Esta decisão é referente a um crime de contrabando no município de Viana. No caso de contrabando internacional, a Justiça Federal revogou, no fim de abril, a prisão de oito acusados mediante fiança de valores diferentes. O delegado Bardal teve fiança fixada em R\$ 30 mil.

Para ter o benefício, o delegado terá que atender uma série de exigências, tais como não se ausentar da Ilha de São Luís sem autorização prévia da Justiça. O delegado está em uma cela anexo à Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), própria para policiais civis que respondem a crimes.

Ação requer devolução de veículos apreendidos no Maranhão ?

Uma ação popular, ajuizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, pelo advogado Luiz Djalma Cruz Neves, pede a devolução de todos os veículos apreendidos por ordem do governador Flávio Dino (PCdoB) por causa de débitos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Em sua petição, o profissional do Direito argumenta que o Estado reconheceu a ilegalidade que vinha cometendo ao baixar, recentemente, decreto suspendendo o recolhimento dos bens dos cidadãos em blitz de trânsito, realizadas pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv).

Ao mover a ação popular, que tramita desde maio de 2017, o advogado pleiteou, inicialmente, a concessão de uma liminar, para que a administração estadual não mais apreendesse veículos nas fiscalizações de trânsito. Com a edição, no último dia 8, do decreto estadual que suspendeu a apreensão dos veículos, por causa de infrações leves e médias, o que inclui os débitos de IPVA, Djalma Neves resolveu requerer também que o Estado devolva os automóveis apreendidos em razão de pendências tributárias.

Respalda o pedido o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de que a apreensão de veículos por dívidas tributárias viola a moralidade administrativa e outros princípios constitucionais. "Sendo assim, merece ser julgada procedente a presente ação popular, com concessão de liminar para suspender os atos administrativos lesivos à moralidade administrativa, bem como a diversas outras normas constitucionais", registra o advogado em um trecho da ação.

Em resposta ao pleito, a Justiça proferiu despacho informando que iria analisar o pedido de liminar, após o prazo para oferecimento das contestações e da intimação do Ministério Público.

Em sua manifestação, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), um dos requeridos na ação, alegou ausência de interesse de agir e reafirmou a legalidade das apreensões de veículos.

O Ministério Público já ofereceu réplica e parecer e, atualmente, os autos encontram-se conclusos para análise do pedido de liminar. "Cumprido todo esse trâmite, o Estado editou decreto reconhecendo seu erro nas apreensões questionadas", assinala o advogado. "Ao baixar o decreto, o governo reconheceu, mesmo que implicitamente, o pedido que formulamos", assevera.

Imediatamente

Sobre a devolução dos veículos aos legítimos proprietários, a ação popular prevê que esta seja feita de forma imediata. "Essa segunda liminar pleiteada é uma consequência lógica da primeira, não havendo por que se falar em ampliação objetiva da demanda", argumenta.

Djalma Neves frisa que, ainda que as teses apresentadas na ação não sejam acolhidas, o magistrado deve conceder a liminar. Segundo ele, esta seria uma forma de, cautelarmente, preservar o direito à moralidade administrativa.

"A tutela de urgência determinando a suspensão de buscas e apreensões de veículos no Maranhão por causa, apenas e simplesmente, de débitos de IPVA, deve ser concedida, pois a petição demonstra que tais atos do

governo são ilegais, imorais e inconstitucionais", ressalta. "Além do mais, com a edição do decreto, o próprio Estado já reconheceu que agia de forma lesiva, também ao princípio da proporcionalidade e outros alegados pelos autores.

O advogado argumenta, ainda, que o perigo de dano persistirá existindo enquanto os cidadãos que estão com seus veículos apreendidos continuarem sem poder usufruir dos seus bens, sendo que o próprio Estado já reconheceu seu equívoco ao editar o decreto. "O magistrado deve se valer de qualquer meio coercitivo previsto na legislação processual civil para fazer cumprir sua decisão", afirmou.

O post Ação requer devolução de veículos apreendidos no Maranhão apareceu primeiro em Gilberto Léda.

Desembargador revoga prisão preventiva do delegado Tiago Bardal

O desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, revogou prisão preventiva decretada pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da Capital, em desfavor do delegado da Polícia Civil e ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Mattos Bardal.

Bardal foi preso no início do ano acusado de integrar um grupo criminoso responsável pela segurança e distribuição de produtos contrabandeados no estado.

O delegado foi posto em liberdade no mês passado (reveja) beneficiado por uma decisão do juiz federal Luiz Régis Bonfim Filho, da 1ª Vara Federal do Maranhão.

A decisão de José Gonçalo foi proferida no mês de março e havia sido mantida pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que rejeitou um pedido de habeas corpus protocolado pela defesa de Tiago Bardal (reveja).

Josemar Lopes, por sua vez, acatou os argumentos da defesa do delegado, feitos através de embargos de declaração, e deferiu a tutela da evidência, revogando a prisão e estabelecendo as seguintes medidas cautelares a serem cumpridas: comparecimento periódico perante ao Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, a partir do mês de junho de 2018 até o quinto dia útil de cada mês; comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado para tanto; proibição de manter contato com eventuais investigadores que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinenter sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento eletrônico.

Tiago Bardal continua afastado das suas funções na Polícia Civil.

29 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia das Mães

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou ontem quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h desta terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena de regressão de regime para os detentos que não cumpriram com as ordens da Justiça.

G1/MA

Após vitória na Justiça Eleitoral, vereador Chico de Nhozinho destaca atuação de seus advogados

O vereador Chico de Nhozinho entrou em contato com o Blog do Jailson Mendes para destacar e agradecer publicamente a atuação de seus advogados durante o processo de investigação de supostos crimes cometidos durante as eleições de 2014, em São João Batista. A Justiça Eleitoral o absolveu de todas as acusações. A sua defesa foi realizada pelos advogados Luís Henrique Terças de Almeida, filho do juiz Eulálio Figueiredo; e Flávio Jomar Soares Penha Câmara, filho do procurador do estado, Jomar Câmara.

Na época, o vereador foi acusado de está comprando votos e incitar a população a agir contra os policiais. A denúncia partiu da advogada Fernanda Barros, que disputou as eleições para vereadora em 2016. Segundo a ação, no dia da eleição, outubro de 2014, policiais teriam abordado o vereador encontrando em seu bolso uma quantia de R\$ 447,00 e alguns santinhos, tendo dado voz de prisão, momento em que o parlamentar recusou-se a ser preso e começou a incitar a população para intervir em sua prisão.

Os advogados conseguiram obter uma decisão favorável ao vereador, alegando que a denúncia não apontou em que momento ele teria cometido o delito, não informando com clareza a própria compra de votos, nem tão pouco a desobediência e obtiveram a absolvição sumária por ausência de indícios de autoria e materialidade na prática de crime. Em sua decisão, o juiz de São João Batista, José Ribamar Dias Júnior, disse não haver elementos que comprovam a autoria do delito e que “em nenhum momento restou evidenciado que o acusado estaria dando, oferecendo, prometendo, solicitando ou recebendo para si ou para outrem dinheiro ou qualquer outra vantagem em troca de votos”.

Em conversa com o Blog do Jailson Mendes, Chico de Nhozinho disse que a justiça reconheceu sua inocência e destacou o excelente trabalho de seus advogados. “Quero aqui agradecer publicamente os nossos advogados, que mostraram na Justiça a minha inocência, inclusive pelo povo que me acompanha. Fizeram um excelente trabalho e aqui deixo os meus parabéns aos nobres advogados Luis Henrique e Flávio Câmara”, disse o parlamentar.

O parlamentar também disse que os advogados são profissionais com vasta atuação na área jurídica e que são orgulhos para o povo de São João Batista. “Esses dois profissionais, filhos da nossa terra, são exemplos de advogados. Eles, além de serem filhos de nossos conterrâneos Dr. Eulálio Figueiredo e o Dr. Jomar Câmara, são profissionais que já tem uma vasta experiência jurídica, de forma que em todos os seus processos, eles conduzem com a máxima responsabilidade e conhecimento de causa”, finalizou.

Justiça mantém determinação do Procon que obriga empresas de ônibus a afixarem adesivos com data de fabricação

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís negou mandado de segurança ajuizado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET) que pretendia tornar nula a determinação do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA), editada em 2016, para que todas as empresas de transporte afiliadas afixassem adesivos informativos com a data de fabricação nos ônibus de transporte coletivo.

Com a decisão, definida esta semana, permanece válida a norma, determinando que a informação fique exposta no para-brisa do lado direito do motorista, de modo que o consumidor possa identificar e ser informado antes mesmo do embarque.

O SET alegava que não competia ao Procon/MA legislar sobre layout e características externas de veículo coletivo, pelo fato de haver norma municipal lavrada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) que legisla sobre esse tema. Além disso, o Sindicato declarava a ineficiência da Portaria do Procon/MA, pelo fato de o dever de informação já estar sendo cumprido diante da caracterização dos ônibus de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Na sentença, o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, entendeu que o Procon/MA, como órgão integrante da Política Nacional das Relações de Consumo, tem competência, no exercício do seu poder de polícia, para editar atos normativos que visem o atingimento de seus fins institucionais, sobretudo a defesa dos direitos do consumidor e que o exercício dessa atribuição não inviabiliza, colide ou invade o âmbito de atuação do município.

O juiz reforçou ainda que, ao editar a Portaria nº 21/2016, o órgão não invadiu o âmbito de competência do Município e agiu de acordo com sua atribuição de fiscalização das relações de consumo. E, no caso específico em análise, direcionou-se à garantia do direito à informação do consumidor, observando os limites do que prevê o Art. 55 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para a presidente do Procon/MA, Karen Barros, a decisão é uma grande conquista dos consumidores. "É importante que o consumidor esteja, sempre, informado dos seus direitos e o Procon/MA tem legitimidade para garantir que ele tenha acesso a essa informação, como determina a lei".

Delegado Thiago Bardal deverá ser solto nas próximas horas

O delegado e ex-superintendente da SEIC, Thiago Bardal, preso desde o fim de fevereiro acusado de participar de uma quadrilha de contrabando de armas, bebidas e cigarros, deverá ganhar a liberdade nas próximas horas.

No fim de abril, a Justiça Federa, através do juiz Luiz Régis Bomfim Filho, da 1ª Vara Federal Criminal no Maranhão, revogou a prisão de oito acusados de envolvimento na quadrilha de contrabando de armas, bebidas e cigarros.

Só que naquela oportunidade, apenas o delegado Tiago Bardal não foi solto, pois ainda cumpria outra prisão preventiva no âmbito estadual relacionado a um outro caso de contrabando, esse em Viana.

Só que na manhã desta sexta-feira (18), o desembargador Josemar Lopes Santos determinou a soltura de Thiago Bardal. O magistrado acatou os argumentos da defesa e deferiu a tutela da evidência. Apesar de ganhar a liberdade, o delegado continuará afastado da Polícia Civil.

Corumbá sentará no banco dos réus na cidade de Alcântara-MA

José Vicente Mathias, o 'Corumbá', confessou ter assassinado pelo menos cinco mulheres entre os anos de 1999 e 2005, sendo duas no Maranhão. Na próxima semana o serial killer será julgado sobre um dos casos. Será julgado na próxima semana, em Alcântara, o serial killer José Vicente Mathias, o 'Corumbá', que confessou ter assassinado pelo menos cinco mulheres entre os anos de 1999 e 2005, sendo duas no Maranhão. Ele agia sempre em cidades turísticas e se passava por artesão. Os crimes violentos que praticava ganharam repercussão internacional por causa das vítimas estrangeiras que escolhia.

Preso em Goiás, ele já foi condenado por um dos crimes e agora vai a julgamento pelo assassinato da turista espanhola Núria Fernandez Collada, de 27 anos. Núria foi morta a pauladas em 2005 em uma praia em Alcântara, no norte do Maranhão. O assassino teria comido partes do cérebro e bebido o sangue da turista em um ritual de magia negra.

No Maranhão, Corumbá também foi acusado de matar a turista alemã Maryanne Kern, de 49 anos. O corpo dela foi achado com sinais de espancamento em uma cova rasa feita em uma praia de Barreirinhas.

"Não procurei ir atrás de nenhuma delas, elas vieram até mim. Me convidaram para sair com elas", contou 'Corumbá' em 2005.

Na época, testemunhas fizeram um retrato falado do suspeito, que foi identificado depois que a polícia localizou em Goiânia, Valéria Veloso. Ela disse que viajou para o Maranhão na companhia de Corumbá pouco antes dos crimes.

Investigações das mortes

José Vicente passou a ser investigado pela polícia por suspeita de matar mulheres em outros estados. Uma delas foi a russa, naturalizada israelense, Katryn Rakitov, que foi vista pela última vez em agosto de 2004, em Pirinópolis, perto de Goiânia.

Corumbá já foi a julgamento acusado de matar a estudante Lidiane Vieira Melo. Lidiane - que na época tinha 16 anos -, foi morta em 2004, na periferia de Goiânia. Segundo a polícia, a estudante passou um dia e meio amarrada enquanto corumbá bebia o sangue dela. Lidiane foi morta por estrangulamento e depois decapitada.

Outros assassinatos

Na lista de assassinatos atribuídos a corumbá, estão outros dois crimes na Bahia e em Minas Gerais: A hippie Simone Lima Pinho foi morta a pauladas e a pedradas em lençóis, na Bahia, em junho de 2000. A outra morte foi de Nathalia Canhas Carneiro, de 15 anos, que foi assassinada em 1999 na cidade mineira de Três Marias.

Corumbá está preso em Goiânia, onde cumpre pena de 24 anos de prisão por causa da morte da turista israelense Katryn Rakitov.

Decisão da Justiça mantém a realização do concurso da prefeitura de Caxias

18/05/2018 00:00:00

Decisão do juiz de Caxias que mantém o concurso (clique na imagem para aumentar)

O juiz da Primeira Vara de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão indeferiu a Ação Civil Pública do Ministério Público onde este alega que o tipo de licitação - menor preço - utilizada pela prefeitura municipal para contratar o Instituto Machado de Assis (F. Pesquisas e Projeto LTDA - EPP) não seria o adequado. Uma vez que tal modalidade somente seria adequada para a contratação de serviços comuns, o que não é o caso, pois o serviço contratado teria natureza predominantemente intelectual, exigindo, portanto, tipos de licitação que contemplassem 'menor preço' ou 'melhor técnica"', alega o Ministério Público.

"Diante do exposto, nesse juízo de cognição sumária, sem embargo de ao final da instrução possa esse julgador formar novo juízo de valor, indefiro a tutela vindicada pelo Ministério Público, tudo em virtude da ausência de demonstração de probabilidade do direito pretendido, bem como, diante a possibilidade de perigo de dano reverso, para manter o regular andamento e processamento do concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva no Município de Caxias, nos termo do art. 300 do CPC", diz a decisão do magistrado.

Badal tem prisão preventiva revogada por desembargador

O ex-delegado da Superintendencia de Investigações Criminais (SEIC) Tiago Bardal, preso sob acusação de integrar uma milícia de contrabandistas, teve sua prisão preventiva revogada pelo desembargador Josemar Lopes Santos.

Bardal já havia sido beneficiado com revogação de sua prisão no mês de abril por um juiz federal, mas continuou preso por responder à outra acusação, a de extorsão de um comerciante que vendia produtos ilegais.

Bardal terá, entretanto, que se apresentar regularmente à partir do mês de junho para informar e justificar suas atividades, não poderá se ausentar de São Luís ou manter contato com outros investigados.

Ele continuará afastado de suas funções na Polícia Civil.

IMPROBIDADE | Medidas contra a corrupção praticada por agentes públicos serão discutidas no Maranhão

Os crimes contra a administração pública serão tema de debate durante o III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública, que será realizado no dia 21 de maio (segunda-feira), no auditório do Fórum de São Luís (Calhau), pelos integrantes do projeto “Maranhão Contra a Corrupção”.

O evento, aberto ao público, terá início às 9 horas e reunirá cerca de 250 inscritos, entre servidores e magistrados do TJMA, representantes MPMA, delegados das Polícias Federal e Civil, comunidade jurídica e acadêmica e a população em geral.

“O objetivo é uniformizar o entendimento sobre o tema, fortalecer o debate em questões práticas e discutir a legislação pertinente; sempre respeitando a área de atuação de cada órgão do sistema responsável pelo julgamento dos crimes de improbidade”, adianta o juiz Marcelo Santana, que integra a organização do evento.

No seminário, diversas entidades que atuam na prevenção e combate da improbidade administrativa discutirão a adoção de medidas contra a corrupção praticada por agentes públicos estaduais em todos os níveis. A programação tem o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e outras instituições, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Os painéis abordarão sobre os temas: Foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Colaboração premiada: aspectos teóricos e práticos da lei n 12.850/2013 e Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público; com abordagem atualizada e ministrados por especialistas locais e nacionais. (Veja, abaixo, a programação completa).

MUTIRÃO - Após o seminário, terá início um mutirão de julgamento de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, que acontecerá no período de 22 de maio a 1º de junho.

“A força-tarefa seguirá enunciados propostos durante o seminário, que nortearão a atuação da Justiça, Polícias, Ministério Público e Tribunal de Contas na condução das ações criminais envolvendo gestores de órgãos públicos do Estado”, explica Santana.

MARANHÃO CONTRA A CORRUPÇÃO - Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

PROGRAMAÇÃO

III SEMINÁRIO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: Auditório do Fórum de São Luís (Calhau)

8h30: CREDENCIAMENTO

9 horas - ABERTURA - Palestra - "FORO PRIVILEGIADO E TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL: O FUTURO DAS MEDIDAS CONCRETAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO", ministrada pelo Juiz Federal Roberto Veloso (Presidente da AJUFE);

11 horas - Palestra - "COLABORAÇÃO PREMIADA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA LEI N 12.850/2013" - ministrada pelo Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto (MPMG);

14h30 -Palestra - "CONTROLE DA LEGITIMIDADE DO GASTO PÚBLICO", ministrada pelo Conselheiro Caldas Furtado (Presidente do TCE/MA);

16 horas - PLENÁRIA E

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3235-3231 (ESMAM)VOTAÇÃO DOS ENUNCIADOS.

Judiciário em Alcântara marca julgamento de Corumbá

O Poder Judiciário em Alcântara divulgou a data do Tribunal do Júri Popular que julgará José Vicente Matias, conhecido como “Corumbá”, acusado de ter assassinado uma turista espanhola na Praia de Itatinga, localizada naquele município. O juiz Rodrigo Terças, titular da Comarca de Alcântara, marcou para o próximo dia 22, às 8 horas, a sessão de julgamento do acusado, que está preso no Estado de Goiás.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público à época, José Matias teria de forma fria e cruel assassinado a turista espanhola, no dia 18 de março de 2005. De acordo com o documento, eles teriam se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, e após ter conquistado a confiança da estrangeira, viajaram juntos de barco Catamarã para Alcântara.

Ao chegar na cidade histórica, fizeram fotografias nas ruínas dos prédios antigos, momento em que seguiram para a praia, onde ocorreu o crime. “O acusado confessa ter cometido o crime, com pauladas na cabeça da vítima”, finaliza o MP.

PAUTA DE JÚRIS - Nesta terça (15), foi realizada mais uma sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Alcântara. Juvêncio Araújo foi condenado a 13 anos de reclusão a serem cumpridos, inicialmente, em regime fechado no Presídio Regional de Pinheiro, acusado do assassinato da mãe de sua companheira, fato ocorrido no dia 13 de outubro de 2006.

Relata a denúncia, que após desentendimentos ocasionados por ciúmes, o acusado se armou com um facão e foi até a porta da casa de sua mãe, onde encontrou a companheira e a sogra, momento em que as discussões se intensificaram, culminando em uma luta corporal que resultou na morte da sogra do réu.

Decisão do TJ libera Detinha para disputar as eleições

A ex-prefeita de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima, a Detinha (PR), conseguiu reverter sua inelegibilidade, através de decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, e terá como concorrer a uma das cadeiras da Assembleia Legislativa.

Após ter as contas aprovadas na pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), no último dia 22 de abril, o Tribunal de Justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições.

Esposa do deputado estadual Josimar de Maranhãozinho - liderança forte -, Detinha hoje é um forte nome na disputa e possui simpatizantes não somente na cidade da qual administrou, mas sim em diversas regiões do Maranhão.

Sai mais um despacho judicial a favor dos professores da rede municipal de Lago da Pedra

Na tarde desta quarta-feira (16), o juiz da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, Dr. Marcelo Santa, proferiu despacho em favor dos professores da rede municipal de ensino. É mais uma decisão judicial a favor da categoria, que luta pela manutenção de 13 horas-aulas semanais, o que é assegurado em lei. Já o Município tenta, a todo custo, evitar contrações e, para isso, quer emplacar 16 horas-aulas semanais.

Enquanto isso, sem acordo e com questão judicializada, o andamento do ano letivo vai ficando comprometido.

O impasse, gera desgaste para a imagem do prefeito Laércio Arruda, além de desmotivar os professores, que têm direitos ameaçados.

Justiça revoga prisão do delegado Tiago Bardal

O delegado Tiago Bardal, preso desde março de 2018 acusado de participar de um esquema de contrabando internacional de bebidas e cigarros, teve sua saída da prisão autorizada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, em decisão datada dessa quinta-feira (17).

No despacho, o desembargador diz ao juiz da 3ª Vara Criminal de São Luís, que a prisão do delegado pode ser convertida em domiciliar, por exemplo, com monitoramento via tornozeleira eletrônica. Mesmo com a decisão, ele continua afastado do quadro da Polícia Civil do Maranhão.

“Na esteira do acima delineado, requer o acolhimento dos aclaratórios, no sentido de que seja deferida a tutela da evidência pleiteada, concedendo liminar para revogar a prisão preventiva debatida ou, não sendo esse o entendimento adotado, substituir o cárcere por medidas cautelares diversas da prisão ou, ainda, convertê-lo em segregação domiciliar sob monitoramento eletrônico”, diz trecho da decisão do desembargador.

Esta decisão é referente a um crime de contrabando no município de Viana. No caso de contrabando internacional, a Justiça Federal revogou, no fim de abril, a prisão de oito acusados mediante fiança de valores diferentes. O delegado Bardal teve fiança fixada em R\$ 30 mil.

Para ter o benefício, o delegado terá que atender uma série de exigências, tais como não se ausentar da Ilha de São Luís sem autorização prévia da Justiça. O delegado está em uma cela anexo à Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), própria para policiais civis que respondem a crimes.

Ação requer devolução de veículos apreendidos

Uma ação popular, ajuizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, pelo advogado Luiz Djalma Cruz Neves, pede a devolução de todos os veículos apreendidos por ordem do governador Flávio Dino (PCdoB) por causa de débitos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Em sua petição, o profissional do Direito argumenta que o Estado reconheceu a ilegalidade que vinha cometendo ao baixar, recentemente, decreto suspendendo o recolhimento dos bens dos cidadãos em blitz de trânsito, realizadas pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv).

Ao mover a ação popular, que tramita desde maio de 2017, o advogado pleiteou, inicialmente, a concessão de uma liminar, para que a administração estadual não mais apreendesse veículos nas fiscalizações de trânsito. Com a edição, no último dia 8, do decreto estadual que suspendeu a apreensão dos veículos, por causa de infrações leves e médias, o que inclui os débitos de IPVA, Djalma Neves resolveu requerer também que o Estado devolva os automóveis apreendidos em razão de pendências tributárias.

Respalda o pedido o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de que a apreensão de veículos por dívidas tributárias viola a moralidade administrativa e outros princípios constitucionais. “Sendo assim, merece ser julgada procedente a presente ação popular, com concessão de liminar para suspender os atos administrativos lesivos à moralidade administrativa, bem como a diversas outras normas constitucionais”, registra o advogado em um trecho da ação.

Em resposta ao pleito, a Justiça proferiu despacho informando que iria analisar o pedido de liminar, após o prazo para oferecimento das contestações e da intimação do Ministério Público.

Em sua manifestação, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), um dos requeridos na ação, alegou ausência de interesse de agir e reafirmou a legalidade das apreensões de veículos.

O Ministério Público já ofereceu réplica e parecer e, atualmente, os autos encontram-se conclusos para análise do pedido de liminar. “Cumprido todo esse trâmite, o Estado editou decreto reconhecendo seu erro nas apreensões questionadas”, assinala o advogado. “Ao baixar o decreto, o governo reconheceu, mesmo que implicitamente, o pedido que formulamos”, assevera.

Imediatamente

Sobre a devolução dos veículos aos legítimos proprietários, a ação popular prevê que esta seja feita de forma imediata. “Essa segunda liminar pleiteada é uma consequência lógica da primeira, não havendo por que se falar em ampliação objetiva da demanda”, argumenta.

Djalma Neves frisa que, ainda que as teses apresentadas na ação não sejam acolhidas, o magistrado deve conceder a liminar. Segundo ele, esta seria uma forma de, cautelarmente, preservar o direito à moralidade administrativa.

“A tutela de urgência determinando a suspensão de buscas e apreensões de veículos no Maranhão por causa, apenas e simplesmente, de débitos de IPVA, deve ser concedida, pois a petição demonstra que tais atos do

governo são ilegais, imorais e inconstitucionais”, ressalta. “Além do mais, com a edição do decreto, o próprio Estado já reconheceu que agia de forma lesiva, também ao princípio da proporcionalidade e outros alegados pelos autores.

O advogado argumenta, ainda, que o perigo de dano persistirá existindo enquanto os cidadãos que estão com seus veículos apreendidos continuarem sem poder usufruir dos seus bens, sendo que o próprio Estado já reconheceu seu equívoco ao editar o decreto. “O magistrado deve se valer de qualquer meio coercitivo previsto na legislação processual civil para fazer cumprir sua decisão”, afirmou.

Mais 465 veículos serão leiloados hoje em SL

Em seu site, a empresa responsável pelos leilões anuncia que disponibilizará para arremate, hoje, mais 465 veículos. O leilão acontece exatos 10 dias depois que o líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado estadual Rogério Cafeteira (DEM), tornou público o decreto de Flávio Dino que suspendeu a apreensão de carros e motos por falta de pagamento de IPVA. De acordo com a empresa, os bens que serão leiloados são sucatas.

De acordo com o informe, motocicletas poderão ser arrematadas a partir de R\$ 200,00. Já os carros terão lances a partir de R\$ 800,00.

O leilão ofertará, ainda, caminhonetes ao preço de R\$ 2 mil. A empresa informa que todos os 454 lotes disponíveis para negócio são sucatas aproveitáveis e que por isso o valor é tão baixo.

A maioria dos bens leiloados foi apreendida em blitz de trânsito e pertenciam a pessoas humildes. Por isso, são ofertados como sucatas, a preços irrisórios.

De acordo com levantamento feito com base em dados do Detran, até meados de março deste ano, o governo estadual já havia leiloados mais de 1.500 veículos, o que resultou em uma média de 20 automóveis leiloados por dia.

Desde o início do governo Flávio Dino, em 1º de janeiro de 2015, já foram leiloados mais de 12 mil veículos.

Saiba mais

O advogado sugere às pessoas que tiveram seus veículos leiloados após terem sido apreendidos por débitos de IPVA que ingressem individualmente com ações contra o Estado com pedido de ressarcimento financeiro. Segundo ele, nesses casos, cabem processos por danos morais e materiais.

MA: Desembargadora Nelma Sarney afirma que atual PCCV dos servidores do Judiciário está defasado

Em audiência concedida à Diretoria do Sindjus-MA nesta terça-feira (15), a desembargadora Nelma Sarney destacou a necessidade de atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão (PCCV). Durante a conversa com a desembargadora, além de pedirem apoio à aprovação do projeto do novo PCCV, os diretores do Sindjus-MA apresentaram diversos pleitos da categoria, como a extensão do benefício dos auxílios saúde e alimentação também aos servidores aposentados, a exemplo do que ocorre com os magistrados aposentados.

Nelma Sarney avaliou como um “avanço institucional” a iniciativa do Sindicato de apresentar os pleitos dos servidores do Judiciário a cada membro da Corte Estadual, individualmente. “Isso é um avanço em termos de relacionamento institucional do Sindicato com o Tribunal. E muito importante, porque nós temos um plano de cargos e salários que tem mais de dez anos e que precisa realmente ser adequado a nova realidade. Nós precisamos voltar o nosso olhar para a base de sustentação do Poder Judiciário do Maranhão que são os seus servidores”, afirmou a desembargadora.

O tesoureiro do Sindjus-MA, Fagner Damasceno, participou da reunião e avaliou o encontro como produtivo. “Nós tivemos a oportunidade de tratar das pautas do servidores da Justiça, trouxemos de forma bem sucinta as discussões, trabalhando ponto a ponto as reivindicações da categoria”, afirmou. Mais uma vez, o ponto central do diálogo foi o projeto do novo PCCV (Processo Administrativo 18.775/2015). “A desembargadora ouviu nossa apresentação de maneira atenta, comprometendo-se a fazer uma análise específica de cada ponto e trazer um voto sensato durante a submissão dessa pauta ao Pleno do TJMA”, concluiu.

Os diretores do Sindjus-MA também apresentaram reivindicação dos servidores aposentados e pediram que a desembargadora apoiasse requerimento administrativo do Sindicato para estender aos aposentados e pensionistas o auxílio saúde e o auxílio alimentação. “Há precedentes legais para que isso possa ser feito. O TJMA já fez aprovar lei para que os magistrados aposentados tenham esse direito garantido, o que nós louvamos. Pedimos agora que esse benefício seja estendido também aos servidores aposentados”, afirmou o presidente do Sindicato, Aníbal Lins.

Além do presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, e do tesoureiro do Sindicato, Fagner Damasceno, também participaram da audiência, o vice-presidente George Ferreira e o secretário-geral Márcio Luís Andrade.

Fonte: Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - Sindjus/MA

Tribunal de Justiça garante direitos da esposa de Moral da BR para disputar vaga para Assembleia Legislativa.

MARANHÃO - Em sentença proferida no dia 09 deste mês, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu processo que tramitava contra a ex-prefeita da cidade de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima (PR), a Detinha, dando sinal verde para que a política possa disputar uma das 42 vagas para a Assembleia Legislativa, este ano.

Detinha é esposa do deputado estadual e presidente do PR, Josimar de Maranhãozinho. Moral da BR, como é mais conhecido o parlamentar, concorrerá ao cargo de deputado federal e agora, diante da decisão judicial favorável, trabalhará fortemente também para eleger a mulher.

Em 2014, Josimar foi eleito figurando como o deputado mais bem votado, com quase 100 mil votos. Este ano, pretende repetir o feito e, de sobra, colocar a esposa na Casa do Povo.

O magistrado tornou sem efeito uma decisão que havia deixado Detinha inelegível. Tratava-se do julgamento irregular das contas da esposa do deputado, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), referente ao ano de 2009, quando ela administrava Centro do Guilherme.

A sentença de Froz Sobrinho baseou-se em um novo entendimento da Corte de contas, tomado no dia 22 do mês passado, que aprovou as contas da ex-prefeita.

Acusado de contrabando, Tiago Bardal tem prisão preventiva revogada

O desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, revogou prisão preventiva decretada pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da Capital, em desfavor do delegado da Polícia Civil e ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Mattos Bardal.

O delegado foi posto em liberdade no mês passado beneficiado por uma decisão do juiz federal Luiz Régis Bonfim Filho, da 1ª Vara Federal do Maranhão.

A decisão de José Gonçalo foi proferida no mês de março e havia sido mantida pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que rejeitou um pedido de habeas corpus protocolado pela defesa de Tiago Bardal.

Josemar Lopes, por sua vez, acatou os argumentos da defesa do delegado, feitos através de embargos de declaração, e deferiu a tutela da evidência, revogando a prisão e estabelecendo as seguintes medidas cautelares a serem cumpridas: comparecimento periódico perante ao Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, a partir do mês de junho de 2018 até o quinto dia útil de cada mês; comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado para tanto; proibição de manter contato com eventuais investigadores que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinenter sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento eletrônico.

Bardal foi preso no início do ano acusado de integrar um grupo criminoso responsável pela segurança e distribuição de produtos contrabandeados no estado. Ele continua afastado das suas funções na Polícia Civil.

Leilão de carros apreendidos pelo Estado será realizado em São Luís

A comissão de leilões do governo do Maranhão divulgou um edital para a realização de um leilão de carros e motos apreendidas em fiscalizações de trânsito realizadas pelo Detran-MA e que não foram recuperados pelos seus proprietários. O leilão está marcado para esta sexta-feira (18) e 505 veículos devem ser leiloados.

O preço dos lotes variam entre R\$ 4 mil e R\$ 50 mil reais e serão leiloados na modalidade sucata e somente suas peças poderão ser aproveitadas. Os veículos serão entregues sem as placas, documentos e número do chassi e não podem ser licenciados ou circular pelas ruas. Este será o quinto leilão realizado pelo governo do Estado somente este ano.

De 2015 a 2017, quase 10 mil veículos foram vendidos pelos editais da comissão de leilão do estado. Em 2015 foram 2473 veículos leiloados; em 2016 foram 3121; e no ano passado foram 3979. Na semana passada, o governo recuou com a decisão editou o decreto que proíbe a apreensão imediata de veículos que estão em débito com o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos (IPVA).

O decreto anterior previa que o veículo que estivesse irregular deveria ser apreendido e em seguida era encaminhado direto para o pátio de uma empresa de leilões. Atualmente, o governo promete dar um prazo para que o motorista pague o imposto antes de apreender o veículo. Uma Ação Civil Pública (ACP) tenta barrar na Justiça o leilão de veículos já apreendidos nessas situações.

Juízes realizam casamento comunitário em presídio do Maranhão

Oito casais, formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis e suas companheiras, tiveram a união civil formalizada em cerimônia comunitária realizada nessa terça-feira (15), por cinco juízes da comarca de Imperatriz.

O casamento, que aconteceu nas dependências da unidade prisional, foi aberto pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família e diretor do Fórum de Imperatriz, e contou com a participação do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e dos juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho, José Ribamar Serra, Daniela de Jesus Bonfim e Genivaldo Pereira da Silva.

Esse foi o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na região, que reuniu familiares dos casais e autoridades ligadas ao sistema prisional dos municípios de Imperatriz e Davinópolis, contando com a parceria do Cartório do Ofício Único de Davinópolis.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca ressaltou que a iniciativa buscou regularizar a situação civil dos casais, considerando que os internos não podem se deslocar do presídio, com o objetivo de cumprir o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o direito ao casamento. "Pretendemos realizar outras cerimônias especiais e garantir a oportunidade aos casais interessados em formalizar suas uniões", afirmou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, falou aos noivos que a iniciativa representou um momento importante para a democracia e o Poder Judiciário, em obediência ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, ao reconhecer o direito de pessoas que estão cumprindo pena pelos delitos que cometeram. "Este momento representa um ato de ressocialização e de reconhecimento pelo Estado aos recuperandos enquanto sujeitos de direito", frisou.

Os noivos Sabrina Raira Silva e J.S., afirmaram estar emocionados por conseguirem realizar o sonho do casamento, ideia que já vinham planejando para quando o noivo cumprisse o total da pena. "Estamos muito felizes e agradecidos pela oportunidade", disseram.

Os oito noivos que participaram do casamento comunitário fazem parte dos 129 internos que atualmente cumprem pena na Unidade Prisional de Davinópolis.

Desembargador revoga prisão do delegado Tiago Bardal, no Maranhão

Mesmo com a decisão, ele continua afastado do quadro da Polícia Civil do Maranhão. Bardal é acusado de participar de grupo criminoso de contrabando.

O delegado Tiago Bardal, preso desde março de 2018 acusado de participar de um esquema de contrabando internacional de bebidas e cigarros, teve sua saída da prisão autorizada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, em decisão datada dessa quinta-feira (17). No despacho, o desembargador diz ao juiz da 3ª Vara Criminal de São Luís, que a prisão do delegado pode ser convertida em domiciliar, por exemplo, com monitoramento via tornozeleira eletrônica. Mesmo com a decisão, ele continua afastado do quadro da Polícia Civil do Maranhão.

“Na esteira do acima delineado, requer o acolhimento dos aclaratórios, no sentido de que seja deferida a tutela da evidência pleiteada, concedendo liminar para revogar a prisão preventiva debatida ou, não sendo esse o entendimento adotado, substituir o cárcere por medidas cautelares diversas da prisão ou, ainda, convertê-lo em segregação domiciliar sob monitoramento eletrônico”, diz trecho da decisão do desembargador.

Esta decisão é referente a um crime de contrabando no município de Viana. No caso de contrabando internacional, a Justiça Federal revogou, no fim de abril, a prisão de oito acusados mediante fiança de valores diferentes. O delegado Bardal teve fiança fixada em R\$ 30 mil.

Para ter o benefício, o delegado terá que atender uma série de exigências, tais como não se ausentar da Ilha de São Luís sem autorização prévia da Justiça. O delegado está em uma cela anexo à Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), própria para policiais civis que respondem a crimes.

Entenda o caso

Policiais Militares e outras cinco pessoas que não integram a polícia são suspeitas de integrarem um grupo criminoso com atuação na Região Metropolitana de São Luís. Os militares foram presos na manhã do dia 22 de fevereiro no Arraial, no Quebra Pote, zona rural de São Luís. Armas, bebidas alcoólicas e cigarros foram apreendidos também.

A operação foi realizada pela Polícia Militar. No caminho para o Quebra Pote, Thiago Bardal foi encontrado próximo da região suspeita em um carro com Ricardo Jefferson Muniz Belo, que seria o seu advogado. Segundo o secretário de segurança pública, Jefferson Portella, ao ser questionado, o superintendente afirmou que estava vindo de uma festa, mas depois mudou a versão falando que procurava um sítio para compra.

O secretário também informou que, após a abordagem ao delegado, policiais seguiram até um porto clandestino, localizado em um sítio da região do Quebra Pote. Por lá eles também encontraram uma patrulha de militares dentro de um carro, que foram abordados e presos. Armas, bebidas alcoólicas e cigarros também foram apreendidas.

Na tarde do dia 22 de fevereiro Thiago Bardal foi exonerado do cargo e depois a SSP pediu a prisão preventiva dele. A delegada Nilmar da Gama assumiu o cargo de superintendente da Superintendência de Investigações Criminais (SEIC).

No dia 26 de fevereiro, um sargento, um major e um soldado - que a polícia diz que participavam da quadrilha - tiveram a prisão preventiva decretada, além de outras cinco pessoas que não integram a polícia.

Na último dia 27 de fevereiro, o advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo prestou depoimento à polícia. Durante seu interrogatório contou uma versão diferente da que foi dita inicialmente por Thiago Bardal. Segundo a Secretaria de Estado de Segurança (SSP-MA), o advogado tem ligação direta com o Rogério de Sousa Garcia, ex-vice-prefeito de São Mateus que é apontado como um dos chefes do esquema criminoso e está preso.

Crimes contra a administração pública serão tema de seminário

SÃO LUÍS - Os crimes contra a administração pública serão tema de debate durante o III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública, que será realizado no dia 21 de maio (segunda-feira), no auditório do Fórum de São Luís (Calhau), pelos integrantes do projeto “Maranhão Contra a Corrupção”.

O evento, aberto ao público, terá início às 9h e reunirá cerca de 250 inscritos, entre servidores e magistrados do TJMA, representantes MPMA, delegados das Polícias Federal e Civil, comunidade jurídica e acadêmica e a população em geral.

“O objetivo é uniformizar o entendimento sobre o tema, fortalecer o debate em questões práticas e discutir a legislação pertinente; sempre respeitando a área de atuação de cada órgão do sistema responsável pelo julgamento dos crimes de improbidade”, adianta o juiz Marcelo Santana, que integra a organização do evento.

No seminário, diversas entidades que atuam na prevenção e combate da improbidade administrativa discutirão a adoção de medidas contra a corrupção praticada por agentes públicos estaduais em todos os níveis. A programação tem o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e outras instituições, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Os painéis abordarão sobre os temas: Foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Colaboração premiada: aspectos teóricos e práticos da lei n 12.850/2013 e Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público; com abordagem atualizada e ministrados por especialistas locais e nacionais. (Veja, abaixo, a programação completa).

Mutirão

Após o seminário, terá início um mutirão de julgamento de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, que acontecerá no período de 22 de maio a 1º de junho.

“A força-tarefa seguirá enunciados propostos durante o seminário, que nortearão a atuação da Justiça, Polícias, Ministério Público e Tribunal de Contas na condução das ações criminais envolvendo gestores de órgãos públicos do Estado”, explica Santana.

Contra a corrupção

Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados,

com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Prisão de Bardal foi revogada pelo Poder Judiciário, mas, continua afastado da Polícia Civil

O delegado da Polícia Civil e ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic), Thiago Bardal, teve a sua prisão preventiva revogada durante a manhã de sexta-feira, 18, pelo desembargador Josemar Lopes Santos. Bardal está preso desde o começo deste ano no presídio da Polícia Civil, localizado na Cidade Operária, pelo crime de associação criminosa e contrabando e teve a prisão decretada pelo juiz José Gonçalo Filho, titular da 3ª Vara Criminal da Capital.

O magistrado Josemar Lopes acatou os argumentos da defesa de Bardal, feitos por meio de embargo de declaração, e deferiu a tutela da evidência. O delegado continua afastado da Polícia Civil e ainda chegou a ser posto em liberdade no mês passado pelo juiz federal, Luiz Régis Bonfim Filho, da 1ª Vara Federal do Maranhão, mediante a pagamento de fiança no valor de R\$ 30 mil.

Josemar Lopes ainda determinou que Bardal deve comparecer periodicamente perante ao Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, a partir do mês de junho de 2018 até o quinto dia útil de cada mês; comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado para tanto; proibição de manter contato com eventuais investigadores que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinenter sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento eletrônico.

O DESEMBARGADOR Ricardo Duailibe recebendo o título de Ouvidor Emérito pelas mãos do seu colega de toga Marcos José de Brito Rodrigues (Ouvidor do TJ-MS), na companhia do também desembargador Altair de Lemos Jr. (Presidente do COJUD) e do Ministro Humberto Martins (Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça). A homenagem foi presenteada durante o IV Encontro Nacional do Colégio do Ouvidores Judiciais, realizado ontem em Campo Grande (MS)

Processo contra Lucas Porto continua suspenso na 4ª VTJ

SÃO LUÍS - Ainda ontem, o processo em desfavor de Lucas Leite Ribeiro Porto, de 38 anos, que está tramitando na 4ª Vara do Tribunal do Júri (4ª VTJ), no Fórum desembargador Sarney Costa, continuava suspenso, aguardando a conclusão do incidente de sanidade mental do acusado. Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, suspeito de ter estuprado e assassinado a sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa, no dia 13 de novembro de 2016. O crime ocorreu no apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O magistrado José Ribamar Heluy Júnior, que é titular da 4ª VTJ, está de férias e quem responde pela vara é a juíza Vanessa Clementino. Na quarta-feira, 16, foi divulgado o parecer técnico do exame de sanidade mental feito por uma equipe do Hospital Nina Rodrigues que apontou Lucas Porto como completamente responsável pelos atos criminosos que vitimou Mariana Costa.

Esse laudo médico foi remetido ao Poder Judiciário desde fevereiro deste ano, mas ainda não foi homologado. Esse laudo, inclusive, está com o Ministério Público Estadual desde o dia 11 de maio, conforme consta no sistema JurisConsult do site do Tribunal de Justiça.

A juíza Vanessa Clementino desde terça-feira, 15, emitiu um ofício ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, informando sobre esse processo, já que defesa de Lucas Porto impetrou uma Tutela Provisória de Reclamação de número 30432, no STF, em Brasília.

Nesse pedido, a defesa está solicitando ao STF anulação na instrução desse processo e pediu, também, prazo para a aditar a resposta da acusação feita pelo Ministério Público de que Porto teria cometido crimes de homicídio qualificado, estupro e feminicídio e tendo como vítima Mariana Costa.

Ação requer devolução de veículos apreendidos em blitz de trânsito

SÃO LUÍS - Uma ação popular, ajuizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, pelo advogado Luiz Djalma Cruz Neves, pede a devolução de todos os veículos apreendidos por ordem do governador Flávio Dino (PCdoB) por causa de débitos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Em sua petição, o profissional do Direito argumenta que o Estado reconheceu a ilegalidade que vinha cometendo ao baixar, recentemente, decreto suspendendo o recolhimento dos bens dos cidadãos em blitz de trânsito, realizadas pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv).

Ao mover a ação popular, que tramita desde maio de 2017, o advogado pleiteou, inicialmente, a concessão de uma liminar, para que a administração estadual não mais apreendesse veículos nas fiscalizações de trânsito. Com a edição, no último dia 8, do decreto estadual que suspendeu a apreensão dos veículos, por causa de infrações leves e médias, o que inclui os débitos de IPVA, Djalma Neves resolveu requerer também que o Estado devolva os automóveis apreendidos em razão de pendências tributárias.

Respalda o pedido o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de que a apreensão de veículos por dívidas tributárias viola a moralidade administrativa e outros princípios constitucionais. “Sendo assim, merece ser julgada procedente a presente ação popular, com concessão de liminar para suspender os atos administrativos lesivos à moralidade administrativa, bem como a diversas outras normas constitucionais”, registra o advogado em um trecho da ação.

Em resposta ao pleito, a Justiça proferiu despacho informando que iria analisar o pedido de liminar, após o prazo para oferecimento das contestações e da intimação do Ministério Público.

Em sua manifestação, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), um dos requeridos na ação, alegou ausência de interesse de agir e reafirmou a legalidade das apreensões de veículos.

O Ministério Público já ofereceu réplica e parecer e, atualmente, os autos encontram-se conclusos para análise do pedido de liminar. “Cumprido todo esse trâmite, o Estado editou decreto reconhecendo seu erro nas apreensões questionadas”, assinala o advogado. “Ao baixar o decreto, o governo reconheceu, mesmo que implicitamente, o pedido que formulamos”, assevera.

Imediatamente

Sobre a devolução dos veículos aos legítimos proprietários, a ação popular prevê que esta seja feita de forma imediata. “Essa segunda liminar pleiteada é uma consequência lógica da primeira, não havendo por que se falar em ampliação objetiva da demanda”, argumenta.

Djalma Neves frisa que, ainda que as teses apresentadas na ação não sejam acolhidas, o magistrado deve conceder a liminar. Segundo ele, esta seria uma forma de, cautelarmente, preservar o direito à moralidade administrativa.

“A tutela de urgência determinando a suspensão de buscas e apreensões de veículos no Maranhão por causa, apenas e simplesmente, de débitos de IPVA, deve ser concedida, pois a petição demonstra que tais atos do

governo são ilegais, imorais e inconstitucionais”, ressalta. “Além do mais, com a edição do decreto, o próprio Estado já reconheceu que agia de forma lesiva, também ao princípio da proporcionalidade e outros alegados pelos autores.

O advogado argumenta, ainda, que o perigo de dano persistirá existindo enquanto os cidadãos que estão com seus veículos apreendidos continuarem sem poder usufruir dos seus bens, sendo que o próprio Estado já reconheceu seu equívoco ao editar o decreto. “O magistrado deve se valer de qualquer meio coercitivo previsto na legislação processual civil para fazer cumprir sua decisão”, afirmou.

Mais 465 veículos serão leiloados hoje em SL

Em seu site, a empresa responsável pelos leilões anuncia que disponibilizará para arremate, hoje, mais 465 veículos. O leilão acontece exatos 10 dias depois que o líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado estadual Rogério Cafeteira (DEM), tornou público o decreto de Flávio Dino que suspendeu a apreensão de carros e motos por falta de pagamento de IPVA. De acordo com a empresa, os bens que serão leiloados são sucatas.

De acordo com o informe, motocicletas poderão ser arrematadas a partir de R\$ 200,00. Já os carros terão lances a partir de R\$ 800,00.

O leilão ofertará, ainda, caminhonetes ao preço de R\$ 2 mil. A empresa informa que todos os 454 lotes disponíveis para negócio são sucatas aproveitáveis e que por isso o valor é tão baixo.

A maioria dos bens leiloados foi apreendida em blitz de trânsito e pertenciam a pessoas humildes. Por isso, são ofertados como sucatas, a preços irrisórios.

De acordo com levantamento feito com base em dados do Detran, até meados de março deste ano, o governo estadual já havia leiloados mais de 1.500 veículos, o que resultou em uma média de 20 automóveis leiloados por dia.

Desde o início do governo Flávio Dino, em 1º de janeiro de 2015, já foram leiloados mais de 12 mil veículos.

Acusado de contrabando, Bardal tem prisão revogada

O desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, revogou prisão preventiva decretada pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, da 3ª Vara Criminal da Capital, em desfavor do delegado da Polícia Civil e ex-superintendente de Investigações Criminais, Tiago Mattos Bardal.

O delegado foi posto em liberdade no mês passado beneficiado por uma decisão do juiz federal Luiz Régis Bonfim Filho, da 1ª Vara Federal do Maranhão.

A decisão de José Gonçalo foi proferida no mês de março e havia sido mantida pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que rejeitou um pedido de habeas corpus protocolado pela defesa de Tiago Bardal.

Josemar Lopes, por sua vez, acatou os argumentos da defesa do delegado, feitos através de embargos de declaração, e deferiu a tutela da evidência, revogando a prisão e estabelecendo as seguintes medidas cautelares a serem cumpridas: comparecimento periódico perante ao Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, a partir do mês de junho de 2018 até o quinto dia útil de cada mês; comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado para tanto; proibição de manter contato com eventuais investigadores que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinente sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento eletrônico.

Bardal foi preso no início do ano acusado de integrar um grupo criminoso responsável pela segurança e distribuição de produtos contrabandeados no estado. Ele continua afastado das suas funções na Polícia Civil.

Grupos devem pedir autorização para participação de menores em festas juninas

O prazo para solicitar autorização dos menores será nesta segunda-feira (21) até o dia 4 de junho. As entidades responsáveis por danças, grupos folclóricos e similares têm, a partir desta segunda-feira (21) até o dia 04 de junho, para solicitar alvarás judiciais autorizando a participação de crianças e adolescentes nas brincadeiras que se apresentarem nos festejos juninos de São Luís. O requerimento deve ser entregue na Divisão de Proteção Integral (DPI) da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância da Juventude, publicou duas portarias (Portaria-TJ 33112018 e 33142018), disciplinando a participação de crianças e adolescentes nos eventos de São João e determinado prazo para a solicitação do alvará judicial, que termina no dia 1º de junho, porém será prorrogado até o dia 4 de junho em razão de ponto facultativo no Poder Judiciário.

De acordo com a magistrada, durante o período junino ocorrem eventos diversos, com potenciais situações de risco para crianças e adolescentes, sendo necessário estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência desse público nos locais que ocorrem as festas, além da participação em grupos folclóricos e danças juninas.

Conforme a determinação da juíza, as crianças e os adolescentes presentes nos festejos deverão obrigatoriamente portar documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada). Os pais, responsáveis legais ou acompanhantes também deverão estar com seus documentos de identidade, bem como os tutores, curadores e guardiões terão que exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda, os quais serão apresentados aos Comissários de Justiça quando solicitados, para fins de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Segundo a portaria, acompanhante é a pessoa maior de 18 anos de idade que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal do menor, e que junto com a autorização esteja anexada cópia do documento de identidade de quem está autorizando.

EXIGÊNCIA DE ALVARÁ - A participação de crianças e adolescentes nos grupos folclóricos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, dança do cacuriá, danças portuguesas e congêneres que se apresentarem nos arraiais e demais eventos juninos obedecerá critérios estabelecidos na portaria publicada pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. Conforme o documento, é expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos de idade após a meia-noite; e, mesmo nesse horário, devem estar acompanhadas de perto por seus pais ou responsáveis legais.

Já a participação de crianças entre 6 e 12 anos incompletos, independente se acompanhadas ou não, dependerá de alvará judicial, que deverá ser requerido por cada grupo ou brincadeira, no prazo estabelecido na Portaria-TJ 33142018. No momento da apresentação das brincadeiras juninas, os responsáveis pelos eventos, grupos folclóricos danças ou congêneres, deverão ter em mãos, obrigatoriamente, o alvará.

Quanto à participação de adolescentes maiores de 12 anos em apresentações juninas, é exigida apenas a autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais. As brincadeiras devem ter a relação nominal dos participantes, com as respectivas autorizações, além de cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente e de quem autoriza.

Nos casos em que houver a exigência de alvará judicial para a participação de menores nos eventos, esse documento deve ser requerido junto à Vara da Infância pelo responsável das entidades e grupos folclóricos. Nos casos em que depender somente de autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais, a mesma deverá ser preenchida, assinada e entregue ao responsável pela agremiação, anexando uma cópia da carteira de identidade de quem autoriza e uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do menor.

Os responsáveis pelas entidades devem manter à disposição dos Comissários de Justiça, quando solicitados, o alvará e demais documentos exigidos. Os grupos que não cumprirem a determinação poderão ser impedidos de se apresentar e as crianças e adolescentes retirados da brincadeira, caso já tenha iniciado a apresentação, e imediatamente entregues aos pais ou responsável legal ou parente até o 3º grau e, em sua falta, encaminhadas a uma instituição de acolhimento.

O descumprimento ou inobservância do que consta na portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis. Os alvarás expedidos pela 1ª Vara da infância e da Juventude de São Luís serão válidos somente para apresentações na capital. Os grupos, brincadeiras ou danças juninas de outras cidades que forem se apresentar na jurisdição da Comarca de São Luís deverão providenciar o alvará junto a essa unidade judiciária.

Fica dispensada a expedição de alvará para festas juninas infanto-juvenis, com término previsto para a meia-noite, desde que as crianças estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

CONTINUE

LENDO

EM <http://www.ma10.com.br/2018/05/18/grupos-devem-pedir-autorizacao-para-participacao-de-menores-em-festas-juninas/>

Gustavo Vilas Boas é nomeado novo membro do TRE-MA

O advogado Gustavo Vilas Boas foi nomeado novo membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE- MA). A nomeação aconteceu nesta quinta-feira,17, pelo Presidente da República, Michel Temer.

Gustavo iniciou na advocacia em 2006, é Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral, especialista em Constitucional, Ciências Penais e Eleitoral e Mestrando em Criminologia.

Desde 2016 integrava uma lista tríplice de representantes da OAB-MA regida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Vilas Boas ressaltou a importância que o novo cargo requer e reitera que é consciente da cautela que o posto necessita. " Espero contribuir para o bom andamento dos trabalhos do Tribunal, em especial a lisura das eleições e o comprometimento com a Constituição Federal e as Leis do País", informa.

Desembargador revoga prisão de Tiago Bardal

A decisão do desembargador é referente a ordem de prisão expedida pela 3º Vara Criminal da Comarca de São Luís, pela acusação de envolvimento de Bardal no caso de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana

O ex-superintendente da Seic, delegado Tiago Bardal, teve sua saída da prisão autorizada pelo desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta-feira (17).

A decisão do desembargador é referente a ordem de prisão expedida pela 3º Vara Criminal da Comarca de São Luís, pela acusação de envolvimento de Bardal no caso de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana. Sobre essa ordem de prisão, Bardal já tinha tido um Habeas Corpus negado, no fim do mês passado.

No dia 30 de abril, Tiago Bardal teve outra vitória nos tribunais. Ele e todos os envolvidos, acusados de participação no caso da "Máfia do Contrabando", esquema de contrabando internacional de bebidas importadas e cigarros, tiveram a revogação da prisão preventiva concedida pelo juiz Luiz Régis Bonfim Filho da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal. Tiago Bardal teve que pagar fiança no valor de R\$ 30 mil.

Com a decisão do desembargador, Tiago Bardal vai responder os processo em liberdade, e deve cumprir medidas cautelares, como o comparecimento perante a autoridade judicial, sempre que intimado; proibição de ausentar-se da Comarca de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís/MA e está proibido de manter contato com testemunhas e outros acusados.

REVOGADA A PRISÃO DO DELEGADO TIAGO BARDAL

Foi revogada a prisão do ex-Superintendente de Investigações Criminais, delegado Tiago Bardal preso acusado de um suposto envolvimento em uma organização criminosa que contrabandeava, mercadorias trazidas de navio do Suriname.

A decisão da revogação da prisão do delegado Bardal, foi determinada pelo Desembargador Josemar Lopes Santos, Tiago Bardal teve Hábeas Corpus concedido no mês de abril, pelo Juiz Federal Luís Reges Bonfim Filho. Mas continuou preso por decisão do desembargador Joaquim Figueredo do Anjos, pelo fato do delegado está sendo processado nas esfera estadual

O Desembargador Josemar Lopes depois de uma minuciosa análise do processo em tela, decidiu revogar a prisão do delegado, impondo ao réu restrições judiciais a serem cumpridas a partir do momento em que ele for posto em liberdade, sobre pena de sofrer as sanções penais previstas em lei.

Ao réu foram impostas as seguintes determinações da justiça

Ao ser posto em liberdade o delegado Tiago Bardal estará obrigado a comparecer perante ao Juízo, uma vez por mês até o quinto dia útil de cada mês, para informar e justificar suas atividades; comparecer perante a autoridade judicial, quando for intimado ela justiça; proibição de ter contato com eventuais investigadores que tenham relação com os fatos delitivos descritos na denúncia ministerial, bem como com quaisquer testemunhas relacionadas ao caso; proibição de ausentar-se da Comarca da Ilha de São Luís sem prévia autorização do Juízo da 3ª Vara Criminal; comunicação incontinente sobre qualquer mudança de endereço ou necessidade de ausência da residência por mais de sete dias; monitoramento através de tornozeleira eletrônica.

O delgado Tiago Bardal continuará afastado da sua função.

Participação de menores em festejos juninos só com autorização da Justiça

As entidades responsáveis por danças, grupos folclóricos e brincadeiras vão ter que pedir autorizações judiciais para poder ter a participação de crianças e adolescentes nas apresentações nos arraiais de festejos juninos de São Luís. A partir de segunda-feira (21) até o dia 04 de junho, os grupos devem fazer um requerimento e entregar na Divisão de Proteção Integral (DPI) da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A juíza Lícia Cristina de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância da Juventude, publicou duas portarias disciplinando a participação de crianças e adolescentes nos eventos de São João e determinado prazo para a solicitação do alvará judicial, que termina no dia 1º de junho, porém será prorrogado até o dia 4 de junho em razão de ponto facultativo no Poder Judiciário.

De acordo com a magistrada, o período junino tem potenciais situações de risco para crianças e adolescentes, sendo necessário estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência desse público nos locais que ocorrem as festas, além da participação em grupos folclóricos e danças juninas.

Conforme a determinação da juíza, as crianças e os adolescentes presentes nos festejos deverão obrigatoriamente portar documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada). Os pais, responsáveis legais ou acompanhantes também deverão estar com seus documentos de identidade, bem como os tutores, curadores e guardiões terão que exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda, os quais serão apresentados aos Comissários de Justiça quando solicitados, para fins de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Segundo a portaria, acompanhante é a pessoa maior de 18 anos de idade que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal do menor, e que junto com a autorização esteja anexada cópia do documento de identidade de quem está autorizando.

Exigência de Alvará

A participação de crianças e adolescentes nos grupos folclóricos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, dança do cacuriá, danças portuguesas e congêneres que se apresentarem nos arraiais e demais eventos juninos obedecerá critérios estabelecidos na portaria publicada pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. Conforme o documento, é expressamente proibida a participação de crianças menores de 6 anos de idade após a meia-noite; e, mesmo nesse horário, devem estar acompanhadas de perto por seus pais ou responsáveis legais.

Já a participação de crianças entre 6 e 12 anos incompletos, independente se acompanhadas ou não, dependerá de alvará judicial, que deverá ser requerido por cada grupo ou brincadeira, no prazo estabelecido na Portaria-TJ 33142018. No momento da apresentação das brincadeiras juninas, os responsáveis pelos eventos, grupos folclóricos danças ou congêneres, deverão ter em mãos, obrigatoriamente, o alvará.

Quanto à participação de adolescentes maiores de 12 anos em apresentações juninas, é exigida apenas a autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais. As brincadeiras devem ter a relação nominal dos participantes, com as respectivas autorizações, além de cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente e de quem autoriza.

Fica dispensada a expedição de alvará para festas juninas infanto-juvenis, com término previsto para a meia-noite, desde que as crianças estejam acompanhadas de seus pais ou responsáveis legais.

Proibições

As entidades e grupos folclóricos devem obedecer as normas especificadas na portaria. É expressamente proibida, em crianças e adolescentes, a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física dos participantes, bem como que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades. Essas proibições vigorarão ainda que as crianças ou os adolescentes estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

A Divisão de Proteção Integral da 1ª Vara da Infância e da Juventude realizará fiscalização periódica nos locais onde são realizados eventos, festas, ensaios, concentrações e apresentações de grupos ou brincadeiras juninas. Os comissários terão livre acesso a todos os locais necessários ao exercício de suas funções.

O acesso e permanência de crianças e adolescentes em locais que se realizem festas, apresentações e eventos juninos, tais como vias e logradouros públicos, clubes, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos similares abertos ao público e/ou onde são comercializadas bebidas alcoólicas, também obedecerá ao disposto na portaria publicada pela Vara da Infância. É proibida a entrada, permanência e participação desses menores acompanhados ou não, em locais de eventos que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo, a pornografia ou faça apologia a produto que possa causar dependência física ou psíquica.

Com informações do TJMA